

EDITAL Nº 01/2026 - NUDECA/DPE

CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS – PROJETO “CHEGA DISSO!”

PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO AMBIENTE ESCOLAR

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente – NUDECA, torna público o presente Edital de Concurso de Boas Práticas do Projeto “Chega Disso!”, destinado às escolas participantes das ações de capacitação realizadas pelo projeto ao longo do ano de 2026, com o objetivo de reconhecer, valorizar e estimular iniciativas escolares voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência de gênero.

1. DO PROJETO “CHEGA DISSO!”

O Projeto “Chega Disso!”, desenvolvido pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, tem como finalidade promover a educação em direitos, a reflexão sobre relações de gênero, masculinidades, igualdade e respeito, bem como a prevenção das diversas formas de violência de gênero.

A iniciativa busca fortalecer a comunidade escolar como espaço de construção de relações baseadas no respeito, na equidade, na não violência e na valorização da dignidade de crianças e adolescentes.

2. DO OBJETO DO CONCURSO

2.1. O presente concurso tem por objeto selecionar e premiar a melhor boa prática desenvolvida por escola participante do Projeto “Chega Disso!”, relacionada à prevenção e ao enfrentamento da violência de gênero no ambiente escolar.

2.2. Poderão ser apresentados projetos, ações ou iniciativas desenvolvidos pela

escola após sua participação na capacitação do Projeto “Chega Disso!”, que tenham produzido ou estejam produzindo impacto positivo na comunidade escolar.

2.3. Serão valorizadas iniciativas que demonstrem capacidade de:

- I – promover a igualdade de gênero e o respeito à diversidade;
- II – prevenir situações de violência, discriminação, assédio ou outras formas de violação de direitos;
- III – estimular relações não violentas e baseadas no respeito;
- IV – promover a reflexão sobre masculinidades e padrões culturais relacionados à violência;
- V – envolver crianças e adolescentes como sujeitos ativos na construção das ações;
- VI – mobilizar professores, equipes pedagógicas, famílias e comunidade escolar;
- VII – apresentar potencial de continuidade e replicabilidade.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do concurso escolas públicas ou privadas que tenham participado da capacitação do Projeto “Chega Disso!” realizada ao longo do ano de 2026.

3.2. Constitui pré-requisito indispensável para validação da inscrição a comprovação da participação da escola na capacitação do Projeto “Chega Disso!”, mediante apresentação do respectivo certificado.

3.3. A ausência do certificado ou de documento comprobatório da capacitação implicará a invalidação da inscrição.

3.4. Cada escola poderá apresentar um único projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de:

21 de setembro de 2026 a 21 de outubro de 2026.

4.2. A inscrição deverá ser realizada mediante o envio do projeto e da documentação exigida para o endereço eletrônico: chegadisso@defensoria.rs.def.br

4.3. A mensagem eletrônica deverá conter, no assunto, a identificação: CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS – CHEGA DISSO! – [NOME DA ESCOLA]

4.4. Deverão ser encaminhados, em formato digital:

- I – projeto ou relato da boa prática desenvolvida;
- II – certificado ou documento comprobatório da participação da escola na capacitação do Projeto “Chega Disso!” em 2026;
- III – identificação da escola;
- IV – identificação do responsável pelo projeto;
- V – dados de contato da escola;
- VI – autorização para utilização, pela Defensoria Pública, de fotografias e demais registros da iniciativa, quando houver, observadas as normas de proteção de dados pessoais e os direitos de imagem de crianças e adolescentes.

5. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

5.1. O projeto deverá apresentar, preferencialmente, os seguintes elementos:

- I – título da iniciativa;
- II – identificação da escola e dos responsáveis;
- III – justificativa;
- IV – problema ou realidade que motivou a iniciativa;
- V – objetivos;
- VI – público envolvido;
- VII – descrição das atividades desenvolvidas;
- VIII – período de realização;

IX – participação de crianças e adolescentes;

X – participação da comunidade escolar;

XI – resultados alcançados ou esperados;

XII – formas de avaliação utilizadas;

XIII – possibilidade de continuidade ou replicação da iniciativa.

5.2. Poderão ser anexados documentos, fotografias, vídeos, materiais pedagógicos, produções dos estudantes ou outros elementos que contribuam para demonstrar a execução e os resultados da prática.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. Os projetos serão avaliados por Comissão Julgadora composta por:

I – 02 (duas) representantes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul;

II – 1 (um) representante da empresa ECOMET.

6.2. A composição nominal da Comissão será divulgada pela Defensoria Pública antes do início da avaliação dos projetos.

6.3. Os integrantes da Comissão deverão declarar eventual situação de impedimento ou conflito de interesses em relação aos projetos submetidos à avaliação.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os projetos serão avaliados considerando os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Pertinência com os objetivos do Projeto “Chega Disso!”	20 pontos
Impacto na prevenção e enfrentamento da violência de gênero	25 pontos
Participação e protagonismo de crianças e adolescentes	15 pontos
Envolvimento da comunidade escolar	15 pontos

Criatividade e inovação	10 pontos
Potencial de continuidade e replicabilidade	10 pontos
Clareza na apresentação e demonstração dos resultados	5 pontos
Total	100 pontos

7.2. Será considerada vencedora a escola que obtiver a maior pontuação.

7.3. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, como critérios de desempate:

- I – maior pontuação no critério “Impacto na prevenção e enfrentamento da violência de gênero”;
- II – maior pontuação no critério “Participação e protagonismo de crianças e adolescentes”;
- III – maior pontuação no critério “Envolvimento da comunidade escolar”.

Persistindo o empate, caberá à Comissão Julgadora deliberar sobre a escola vencedora.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A escola vencedora receberá:

- I – revitalização de um espaço da escola, com valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), patrocinada pela empresa ECOMET;
- II – certificado de reconhecimento pela conquista;
- III – troféu de vencedora do Concurso de Boas Práticas – Projeto “Chega Disso!”.

8.2. A revitalização poderá contemplar espaço pedagógico, de convivência, leitura, cultura, lazer ou outra área da escola que contribua para o desenvolvimento das atividades escolares e para a promoção de um ambiente acolhedor e protetivo.

8.3. A definição do espaço e das intervenções a serem realizadas será feita em

conjunto com a escola vencedora, observada a viabilidade técnica e o limite máximo de R\$ 5.000,00.

8.4. O prêmio de revitalização será destinado exclusivamente à finalidade prevista neste Edital, não sendo convertido em dinheiro ou repassado diretamente à escola ou a seus integrantes.

8.5. A execução da revitalização será articulada diretamente com a ECOMET, observadas as condições de patrocínio e a disponibilidade dos materiais e serviços necessários.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado do concurso será divulgado pelos canais institucionais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

9.2. A escola vencedora será comunicada por meio dos contatos informados no momento da inscrição.

9.3. A entrega do certificado e do troféu ocorrerá em data e local a serem oportunamente divulgados pela Defensoria Pública.

10. DA UTILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

10.1. As escolas participantes autorizam a Defensoria Pública, respeitados os direitos autorais e a legislação aplicável, a divulgar as boas práticas apresentadas no concurso para fins institucionais e de educação em direitos.

10.2. A divulgação poderá ocorrer em eventos, publicações, materiais institucionais, redes sociais e demais canais de comunicação da Defensoria Pública.

10.3. A utilização de imagens, nomes ou outros dados que permitam identificar crianças e adolescentes observará rigorosamente a legislação aplicável, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	18/09/2026
Início das inscrições	21/09/2026
Encerramento das inscrições	21/10/2026
Análise e julgamento dos projetos	22/10/2026 a 06/11/2026
Divulgação do resultado	09/11/2026
Entrega da premiação	Data a definir

12. DOS RECURSOS

12.1. Eventuais questionamentos relativos à habilitação ou ao resultado do concurso deverão ser apresentados no prazo de 05 dias úteis, contado da divulgação do respectivo resultado.

12.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico chegadisso@defensoria.rs.def.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação no concurso implica a aceitação integral das disposições deste Edital.

13.2. A inscrição que não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital poderá ser desclassificada.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, observadas as disposições deste Edital e a legislação aplicável.

13.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico chegadisso@defensoria.rs.def.br.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2026.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente – NUDECA